

Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas – 2025: Diretrizes FAPERJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECTI, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, fazem saber, por via das presentes diretrizes, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito da **“Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas”**, (Processo [SEI-260003/014046/2025](https://selecao.faperj.br/260003/014046/2025)), conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 A **“Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas”** tem por objetivo apoiar projetos cooperativos entre os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo para pesquisa científica e tecnológica na área de tecnologias quânticas;

1.2 Nesta Chamada de Propostas, espera-se que os projetos submetidos sejam liderados por pesquisadores que demonstrem excelência científica, com histórico comprovado de realizações relevantes na área de tecnologias quânticas ou em tecnologias habilitadoras com aplicação clara e impacto nesse campo. Os proponentes devem apresentar capacidade de liderança e potencial para nucleação ou consolidação de grupos de pesquisa com atuação inovadora e inserção internacional. É desejável que os temas de pesquisa complementem de forma disruptiva as iniciativas já existentes nos respectivos Estados, promovendo avanços ousados e inovadores em relação ao que já foi desenvolvido isoladamente pelos grupos proponentes.

1.3 A FAPESP e a FAPERJ convidam os interessados no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro a apresentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa nas formas e condições a seguir estabelecidas a serem submetidos à FAPESP, pelos pesquisadores do Estado de São Paulo, e à FAPERJ, pelos pesquisadores do Estado do Rio de Janeiro. Os aspectos gerais que se aplicam às propostas submetidas a ambas as fundações são:

1.3.1 Os projetos de pesquisa financiados deverão criar conhecimento científico e formar competências e alianças estratégicas nos temas relacionados no item 4 desta Chamada de Propostas, contribuindo para o desenvolvimento do tema nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.;

1.3.2 As propostas deverão conter pelo menos um pesquisador de cada Estado, mas buscando equilíbrio na contribuição das equipes de cada Estado. É desejável que atividades de pesquisa propostas demonstrem coesão temática, maximizando a interação entre os parceiros;

1.3.3 As propostas devem buscar elementos que, ao explorar as competências complementares dos grupos, habilitem o alcance de resultados que, individualmente, não poderiam ser alcançados pelos respectivos proponentes de São Paulo e Rio de Janeiro;

1.3.4 O conteúdo científico da proposta deve ser idêntico nas propostas submetidas à FAPERJ e à FAPESP, compondo um único projeto conjunto. Os aspectos administrativos serão ajustados conforme as normas de cada agência.

1.3.5 Projetos de pesquisa devem promover a difusão do conhecimento, envolver estudantes de nível superior e gerar publicações científicas e propriedade intelectual. Também serão valorizados projetos focados em desenvolvimento tecnológico com resultados como protótipos e patentes, bem como parcerias com empresas alinhadas à temática científica.

1.4 Esta Chamada de Propostas busca atrair pesquisadores de todas as áreas relacionadas às tecnologias quânticas. Serão priorizadas propostas ligadas aos três eixos do tema, mas também são elegíveis trabalhos competitivos sobre tecnologias Quantum 1.0 a 2.0. Seguem abaixo exemplos de tópicos de interesse. Propostas teóricas e experimentais são aceitas, com preferência para experimentos integrados a pesquisas teóricas:

1.4.1 Comunicações quânticas, protocolos de distribuição de chaves quânticas (QKD), transdutores de frequência, detectores de fótons únicos, fontes de fótons únicos, memórias quânticas, redes de emaranhamento.

1.4.2 Sensoriamento quântico explorando fótons, spins, fônons, qubits supercondutores ou átomos para aplicações em metrologia, saúde ou agricultura. Técnicas de microscopia óptica orientadas para ciências da vida que exploram estados quânticos de luz para maior resolução e sensibilidade. Tecnologias de inspiração quântica, como espectroscopia de pente de dupla frequência, magnetômetros com bombeamento óptico e outras são elegíveis.

1.4.3 Processamento quântico com processadores fotônicos, armadilhas de átomos neutros ou iônicos e qubits supercondutores, além de algoritmos de correção de erros e inteligência artificial quântica aplicada à ciência, são temas teóricos relevantes.

1.5 Espera-se que os candidatos aprovados participem ativamente das reuniões, workshops e escolas que serão organizados ao longo da vigência das propostas, visando estimular o desenvolvimento e foco das atividades, capacitar estudantes e pós-doutores, mas também avaliar a evolução das propostas.

1.6 A FAPERJ será responsável por financiar os custos da equipe de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, assim como as equipes de São Paulo serão financiadas pela FAPESP;

1.7 O apoio da **FAPERJ** às propostas submetidas por pesquisadores do Estado do Rio de Janeiro no âmbito da **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas** se dará de acordo com orientações das diretrizes publicadas neste documento;

1.8 O apoio da **FAPESP** às propostas submetidas por pesquisadores do Estado de São Paulo no âmbito da **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas** se dará de acordo com orientações das diretrizes publicadas pela FAPESP, disponíveis [aqui](#);

2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

2.1 Cada proposta completa deve ser constituída por um único Projeto de Pesquisa, escrito em inglês, preparado conjuntamente pelos proponentes (coordenadores das equipes de cada estado), de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO 3**;

2.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos em Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) sediada no estado do Rio de Janeiro que já possuam infraestrutura e equipes capacitadas, podendo utilizar/compartilhar ou ceder as instalações para a equipe instalada no Estado de São Paulo, e vice-versa.

2.3 A participação de Empresa Brasileira sediada no Estado do Rio de Janeiro será permitida desde que em associação colaborativa com a ICT do proponente;

2.4 As equipes proponentes poderão envolver empresas e outros setores interessados no desenvolvimento de novas tecnologias quânticas de comunicação, metrologia e processamento de informação. Serão priorizadas propostas que apresentem mecanismos de transferência do conhecimento e de inovação quântica para setores estratégicos como metrologia, saúde, agricultura, energia e defesa;

2.5 Do proponente:

2.4.1 A solicitação deverá ser efetuada pelo pesquisador vinculado à Instituição de Ensino e Pesquisa sediada no Estado do Rio de Janeiro, sendo este denominado o (a) coordenador(a) da equipe fluminense, responsável pelo recebimento dos recursos e o desenvolvimento do projeto;

2.4.2 Ter *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação;

2.4.3 Ter vínculo empregatício ou estatutário com a instituição de ensino e pesquisa sediada no estado do Rio de Janeiro em que o projeto será executado. Outros tipos de vínculo não serão aceitos;

2.4.4 Possuir as devidas aprovações dos Conselhos de Ética no caso de experimentos com animais e/ou humanos;

2.4.5 Cada Coordenador poderá submeter apenas um projeto e não poderá integrar mais de uma equipe concorrente a presente chamada;

2.4.6 Pesquisadores em atraso ou com pendências na apresentação de relatórios científicos ou de prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ NÃO poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente;

2.6 Da proposta:

2.6.1 As propostas a serem apoiadas por parte da FAPERJ deverão obedecer aos critérios e normas da modalidade de Auxílio à Pesquisa - APQ1;

2.6.2 O projeto de pesquisa é parte integrante da proposta e deverá ser elaborado em conjunto pelos proponentes do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo (vide **ANEXO 3**), obrigatoriamente em inglês, devendo ser anexado ao SisFAPERJ, em formato pdf, no momento da submissão da proposta completa. Entretanto, os campos do SisFaperj deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, em português.

2.6.3 São elegíveis propostas em equipes formadas por um conjunto de pesquisadores com vínculo empregatício e em atividade em Instituições de Ciência e Tecnologia sediadas no Estado do Rio de Janeiro em parceria com equipes em atividade em Instituições de Ciência e

Tecnologia sediadas no Estado de São Paulo, simultaneamente financiadas pela FAPESP, no escopo deste Edital;

2.6.4 O coordenador da equipe fluminense deverá ser o responsável por inserir a proposta que será financiada pela FAPERJ, bem como a descrição das metas a serem cumpridas pela equipe fluminense, no formato do formulário de submissão presente no SisFaperj. Entretanto, o projeto de pesquisa completo, a ser desenvolvido por todos os parceiros, deverá ser anexado em formato PDF junto aos outros documentos;

2.6.5 As equipes formadas deverão ser constituídas por um Coordenador (Proponente) e os demais participantes serão considerados Pesquisadores Associados;

2.6.6 O Coordenador (Proponente) e todos os pesquisadores da equipe deverão ter o grau de doutor, possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa sediada no Estado do Rio de Janeiro e apresentar produção científica e/ou tecnológica de qualidade na área objeto da pesquisa;

2.6.7 O Coordenador (Proponente) e todos os pesquisadores da equipe devem ter Currículo Lattes atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os últimos cinco anos anteriores à solicitação;

2.6.8 O Coordenador (Proponente) e todos os pesquisadores da equipe deverão apresentar produção científica de qualidade relacionada ao tema a ser desenvolvido, principalmente nos últimos 5 (cinco) anos;

2.6.9 O projeto deverá apresentar um cronograma detalhado de execução para 36 meses (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação por 12 meses, sem pagamento adicional de recursos;

2.6.10 As propostas cujos orçamentos não estejam em consonância com os objetivos do projeto de pesquisa podem ser desclassificadas;

2.6.11 As propostas devem ser encaminhadas com anuência da Instituição do proponente (vide **ANEXO 6**);

2.6.12 As propostas que não estiverem em conformidade com as regras da chamada não serão qualificadas para análise.

2.7 Do plano de trabalho:

2.7.1 É item indispensável e deverá ser apresentado dentro da proposta, de acordo com o modelo presente no **ANEXO 4**.

2.7.2 Deve conter todas as atividades importantes a serem realizadas no decorrer do projeto e devem ser descritas de acordo com a etapa e o mês de previsão em que serão realizadas, incluindo o mês para realização de visitas técnicas (se houver);

2.7.3 No item “PROJETO COMPLETO”, devem ser apresentadas as principais atividades do projeto de forma resumida, considerando **todos os partícipes** envolvidos;

2.7.4 No item “EQUIPE FLUMINENSE”, devem ser apresentadas todas as atividades a serem realizadas pela equipe fluminense dentro do projeto e de forma detalhada, a fim de que os avaliadores de mérito possam verificar sua pertinência;

2.7.5 A apresentação de plano de trabalho que não esteja em concordância com os itens descritos no item 2.7 ou que fuja do escopo do projeto completo acarretará na desclassificação da proposta;

2.8 Não é permitido o acúmulo com outro financiamento de agência de fomento nacional para a **mesma finalidade**, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o seu cancelamento, se for o caso;

2.9 A FAPERJ reserva-se o direito de suspender ou cancelar o auxílio a qualquer momento, em função da desistência do projeto sem a devida concordância da Fundação ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora. Situação em que será exigida a devolução do investimento público realizado;

2.10 Fica vedado ao ordenador de despesas da FAPERJ, bem como a qualquer servidor que exerça função decisória sobre a liberação de recursos financeiros ou a aprovação de projetos, submeter propostas, direta ou indiretamente, durante o período em que exercer tal função;

2.11 Considera-se submissão indireta a participação como integrante de equipe proponente, colaborador, consultor, orientador, supervisor ou qualquer outra forma de vinculação que possa representar conflito de interesses ou quebra da impessoalidade;

2.12 É vedada a participação de proponente com impedimento ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, acarretando a desclassificação da proposta nesta situação.

3. CRONOGRAMA

3.1 As propostas aprovadas deverão seguir o cronograma da FAPERJ, conforme discriminado no quadro disponibilizado abaixo (Quadro 1):

Quadro 1 – Cronograma

Publicação da chamada no site da Faperj e da FAPESP	11/09/2025
Submissão de propostas <i>no SisFaperj</i>	11/09/2025 a 13/10/2025 19/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	A partir de Fevereiro/2026
Interposição de recursos	07 dias uteis a partir da data de divulgação dos resultados na página da FAPERJ (www.faperj.br)
Divulgação do resultado final	A partir de Fevereiro /2026
Início dos projetos	Abril/2026

3.2 O edital foi publicado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e da FAPESP (<https://fapesp.br/>) na Internet e no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma (Item 3).

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NO SISFAPERJ

4.1 O procedimento de inscrição no SisFAPERJ deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 1** deste documento;

4.2 O proponente é responsável pelo preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ (com login e senha próprios associados ao CPF do usuário), assim como pela veracidade das informações e documentos anexados;

4.3 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em

decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

4.4 Pela FAPERJ, não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico SisFAPERJ e do EPSS, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma, presente no item 3 deste Edital. Por este motivo, e de acordo com o princípio da vinculação ao edital elencado no art. 5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, não haverá possibilidade de proposta ser acolhida, examinada e julgada;

4.5 Na submissão do projeto, para esta modalidade, devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário on-line;

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO SISFAPERJ

5.1 A avaliação das propostas as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito, priorização, deliberação pelas Diretorias da FAPERJ e da FAPESP e análise de recursos;

5.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

5.2.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidos nestas Diretrizes para a **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas**;

5.2.2 A proposta recomendada será desclassificada nas seguintes situações:

- Preenchimento incompleto e/ou incorreto do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento;
- Proposição e/ou participação de pesquisadores não-elegíveis na equipe proponente;
- Falta de qualquer anexo exigido por estas Diretrizes;
- Não cumprimento de solicitação de exigência(s) no SisFaperj.

5.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

5.3.1 Critérios de avaliação:

- A.** Mérito Técnico-Científico, originalidade, grau de inovação, definição dos objetivos e os resultados esperados;
- B.** Currículo Vitae do coordenador e de todos os pesquisadores associados participantes da proposta, considerados quanto à experiência na área do projeto, qualidade e regularidade da produção científica e/ou tecnológica e contribuição para formação de recursos humanos;
- C.** Valor agregado que esta cooperação conjunta em ciência e tecnologia poderá resultar para ambas as partes envolvidas;
- D.** Adequação (qualificação e dimensão) da equipe face ao projeto;
- E.** Infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- F.** Adequação dos métodos a serem empregados no projeto;
- G.** Adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas;
- H.** Articulação e integração entre os diferentes pesquisadores da proposta, considerando a equipe fluminense e a equipe paulista;
- I.** Clareza quanto à definição dos indicadores de desempenho* relativos ao acompanhamento e avaliação, da evolução do trabalho desenvolvido;

J. Adequação da proposta submetida pela equipe do Estado de São Paulo, considerando os pesquisadores envolvidos, a dimensão da equipe face ao projeto, a experiência da equipe parceira no tema, qualidade e regularidade da produção científica e/ou tecnológica e contribuição para formação de recursos humanos, no tema do presente Edital;

K. Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes regiões do Estado do Rio de Janeiro.

5.4 PRIORIZAÇÃO

5.4.1 As propostas serão classificadas pelo Comitê Especial de Julgamento com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADAS COM PRIORIDADE** – de acordo com os recursos financeiros disponibilizados através destas Diretrizes para a **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas**;
- **RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE** – para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas até aquele momento;
- **NÃO RECOMENDADAS**.

5.5 DELIBERAÇÃO CONJUNTA

5.5.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ e da FAPESP;

5.6 ANÁLISE DE RECURSO:

5.6.1 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, por meio do SisFaperj, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação na página da FAPERJ, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

5.6.2 É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à Diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

5.6.3 As instruções para o envio do recurso através do SisFaperj podem ser consultadas no **ANEXO 2**.

5.7 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

5.7.1 O resultado preliminar do julgamento será divulgado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e o resultado final (sem pendência de recurso) será publicado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

6. COMITÊ DE JULGAMENTO

6.1 As propostas, com dupla submissão a FAPERJ e a FAPESP, serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pelas Diretorias da FAPERJ e da FAPESP, composto por Coordenadores de Área, Assessores da Diretoria Científica e/ou os Assessores ad hoc, especialistas nos temas foco dos projetos (análise por pares);

6.2 O comitê de seleção divulgará os resultados por publicação no site das fundações, a partir de outubro. Uma lista complementar de propostas recomendadas será estabelecida e informada aos interessados que serão contatados, em caso de eventuais desistências;

6.3 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:

- Haja interesse direto e/ou indireto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.4 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião contendo a relação dos projetos julgados recomendados (com ou sem prioridade) ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes, que serão submetidas à Deliberação da Diretoria da FAPERJ;

6.5 A atribuição do Comitê Especial de Julgamento é de caráter opinativo, em que se garante a todas as propostas, sugeridas como recomendadas (com ou sem prioridade) ou não recomendadas, sua submissão à Deliberação da Diretoria da FAPERJ, que detém atribuição de caráter decisório, na forma do Art. 16, II, do Estatuto da FAPERJ.

7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

7.1 Os recursos disponibilizados pela FAPERJ para financiamento da **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas**, são definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, podendo, a critério da sua Diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade orçamentária decorrente de alteração na citada Programação;

7.2 Os recursos alocados pela FAPERJ para financiamento da **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas** são da ordem R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem pagos em três parcelas anuais (uma por ano), podendo ser incluídos recursos adicionais a critério da Diretoria da FAPERJ, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;

7.4 Os recursos alocados pela FAPESP para financiamento da **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas** são da ordem R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem liberados conforme instruções descritas em <https://fapesp.br/financeiro>, podendo ser incluídos recursos adicionais a critério da Diretoria da FAPESP, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;

7.5 Nesta chamada, serão apoiadas até 5 (cinco) propostas. O valor máximo para cada solicitação individual da equipe fluminense é de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Propostas com orçamentos que ultrapassem este valor serão desclassificadas;

7.6 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação por 12 meses, sem adicional de recursos, contados a partir da data de liberação da primeira parcela de recursos;

7.7 O período de vigência para realização do projeto deverá ocorrer a partir de 01/04/2026;

7.8 A liberação das segunda e terceira parcelas, por parte da FAPERJ, está condicionada à apresentação e aprovação de Relatório Técnico parcial, a ser apresentada no 10º mês de execução do projeto, contados a partir da data de liberação de cada parcela de recursos.

7.9 A movimentação da conta aberta para o recebimento de recursos provenientes da FAPERJ deverá seguir as ([Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas](#)), bem como as ([Instruções para Prestação de Contas](#));

7.10 As propostas cujos orçamentos não estejam em consonância com os objetivos do projeto de pesquisa podem ser desclassificadas;

7.11 Os proponentes poderão também utilizar recursos oriundos de outras fontes que se interessarem em participar no desenvolvimento do projeto. Os valores a serem alocados por essas fontes deverão constar do orçamento proposto e poderão ser considerados como contrapartida de natureza financeira ou econômica;

7.12 Os valores aportados pelo proponente na execução do projeto como contrapartida financeira, assim como os valores mensuráveis, correspondentes à contrapartida não financeira, devem constar no orçamento proposto submetido à FAPERJ;

7.13 A contrapartida utilizada no projeto deverá ser demonstrada no relatório Técnico-Científico Final e a sua aplicação devidamente comprovada na prestação de contas financeira;

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 São financiáveis **apenas** itens (elementos de despesa) dos grupos de **CUSTEIO** e **CAPITAL** indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS, disponíveis em: [Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios](#);

8.1.1 Itens financiáveis no grupo **CUSTEIO**:

- Passagens e diárias, a serem utilizadas dentro dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, até o limite de 15% do montante total solicitado. Para valores de diárias, consultar a tabela do CNPq: ([Diárias para auxílios - CNPQ](#)).
- Serviços de terceiros - pessoa física e jurídica (com limite de até 25% do montante total solicitado);
- Obras civis no limite de até 10% do montante total solicitado para **adequação** do espaço laboratorial à instalação de equipamentos sensíveis para o desenvolvimento de tecnologias quânticas;
- Material de consumo nacional;
- Material de consumo importado;
- Despesas de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado);

8.1.2 Itens financiáveis no grupo **CAPITAL**:

- Aquisição de material permanente e equipamentos com limitação de até 75% do montante total solicitado;

8.2 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza, exceto as bolsas aprovadas pela FAPERJ nesta chamada, e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

8.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

8.4 Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;

8.5 O proponente deverá anexar a proposta orçamentária mais vantajosa (de menor valor) para cada item solicitado na Aba "Orçamento Detalhado", utilizando a funcionalidade de upload ao lado do respectivo item. Além disso, o proponente deve manter em seu poder, para eventuais verificações, no mínimo 3 (três) cotações de preços. Essas cotações deverão estar disponíveis para apresentação, caso solicitadas. Para itens de baixo custo, com valores até R\$ 10.000,00, serão aceitas cotações obtidas diretamente em websites especializados;

8.6 Serão permitidas exclusivamente obras de adequação do espaço laboratorial, necessárias à instalação de equipamentos sensíveis voltados ao desenvolvimento de tecnologias quânticas. Não serão permitidas obras de construção, ampliação ou de qualquer outra natureza não diretamente relacionada à adequação do espaço para esse fim;

Apenas propostas aprovadas pela FAPERJ e pela FAPESP serão financiadas. A decisão final sobre os projetos aprovados que receberão financiamento é tomada em conjunto pelos representantes das agências participantes desta Chamada. A metodologia de análise e seleção não contempla solicitações de reconsideração as quais, portanto, não serão aceitas;

8.7 Cabe ao proponente uma adequada pesquisa e análise do custo/benefício de todos os itens solicitados;

8.8 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio;

8.9 Passagens e diárias serão concedidas unicamente para trabalho de campo ou visita técnica, que devem ser, caso solicitadas, detalhadas na proposta;

8.10 Não é permitida a solicitação de diárias e passagens em **território internacional** nas propostas de orçamento.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Do auxílio à pesquisa:

9.1.1 Deve ser apresentado Relatório Técnico Parcial no 10º (décimo) mês após a liberação de cada parcela, sendo sua apresentação e aprovação condições necessárias para a liberação das parcelas subsequentes;

9.1.2 Ao final da execução do projeto deverá ser apresentado o Relatório Técnico-Científico Final no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a contar do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto: 36 (trinta e seis) meses;

9.1.3 O relatório final deverá, obrigatoriamente, seguir o formulário eletrônico de RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ disponível no endereço eletrônico da Fundação. O relatório deverá obedecer às normas das "Instruções para Concessão e Execução de Auxílios e Bolsas", item 5 "Relatório Técnico", acessíveis no site da FAPERJ, disponíveis em: (Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas). Não serão aceitos relatórios impressos;

9.1.4 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, um relatório técnico-científico preliminar deverá ser apresentado junto à solicitação, incluindo as realizações e justificativas para a prorrogação, a depender da aprovação das diretorias. Nesses casos, o relatório técnico científico final deverá ser

apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da data autorizada para a prorrogação;

9.1.5 O proponente também deverá apresentar à FAPERJ, juntamente como Relatório Técnico-Científico Final a Prestação de Contas financeira, final, relativa ao auxílio recebido, em conformidade com o disposto nas Instruções para Prestação de Contas, com a observância ao tutorial "Como elaborar a Prestação de Contas", disponíveis no endereço eletrônico da FAPERJ, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

9.1.6 O prazo máximo para apresentação da Prestação de Contas Financeira Final é de até 60 (sessenta) dias, a contar do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto.

10. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre qualquer assunto relacionado ao projeto deverão ser enviados única e exclusivamente pelo proponente/coordenador da proposta, através do email utilizado para cadastro no SisFAPERJ e deverão conter o título do edital/Chamada e o número do pedido contemplado. Dúvidas apresentadas por terceiros e que não contenham identificação do edital/Chamada não serão respondidas;

10.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, **toda e qualquer alteração** relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa. A comunicação deverá ser feita somente via Central de Atendimento através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br;

10.3 O proponente deverá ser responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos;

10.4 O proponente selecionado neste Edital se compromete a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ, quando relacionada com a área de conhecimento do projeto vigente e sua competência acadêmica e profissional, através de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de sua vigência. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará suspensão do projeto;

10.5 A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir dos projetos apoiados nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações deles resultantes;

10.6 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital e toda divulgação pública da obra dele resultante deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ e serem referenciadas no Relatório Final;

10.7 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

10.8 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados nesta Chamada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em se constatando violação às cláusulas e condições destas Diretrizes, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos proponentes irregulares, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes, além da possível rescisão contratual e a consequente devolução dos valores recebidos;

11.2 A qualquer tempo, o apoio à **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas** poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa. A comunicação deverá ser feita somente via Central de Atendimento através do endereço eletrônico: central.atendimento@faperj.br;

11.4 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do Proponente no SisFaperj, para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

11.5 Será disponibilizado, junto ao Termo de Outorga, uma Procuração (3 vias) e o Ofício de abertura de conta bancária, que deverá ser levado ao Banco Bradesco para abertura da conta e posteriormente ser devolvido, após preenchimento, à FAPERJ para o Departamento de Auxílios e Bolsas através do email indicado nas orientações específicas a serem enviadas pelo departamento;

11.6 O pesquisador contemplado terá **15 (quinze) dias**, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ, para realizar os procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ;

11.7 Qualquer intercorrência na realização dos procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ, dentro do prazo estabelecido, descrito no subitem 11.7, deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br - a não realização dos procedimentos administrativos sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;

11.8 Dúvidas e esclarecimentos sobre estas Diretrizes deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br, incluindo o nome "**Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas**" no campo "assunto";

11.9 Os casos omissos na **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas** serão resolvidos pela Diretoria da FAPERJ e da FAPESP.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025

Caroline Alves da Costa
Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho
de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
FAPERJ

ANEXO 1

I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário *on-line* no sistema SisFaperj e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFaperj devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS

I.II A inscrição se dará em dois passos:

- **1º passo** - Cadastro *on-line*: cadastramento ou atualização do cadastro *on-line* do Proponente;
- **2º passo** - Preenchimento do formulário *on-line*;

I.III Cadastro *on-line*:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://SisFaperj.faperj.br/SisFaperj/> (*login* = o seu CPF);

2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;

3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário *on-line*:

I.IV.I Dentro do sistema SisFaperj, seguir os seguintes passos:

1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFaperj”;

2º Selecionar a linha “Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas”

3º Clicar em “Solicitar fomento”;

4º Aceitar os termos de contrato;

5º Clicar em “prosseguir”.

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

II.I A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

A. Título do projeto (divulgável) (450 caracteres);

B. Resumo em português (divulgável) (2000 caracteres);

C. Resumo em inglês (divulgável) (2000 caracteres);

D. Introdução (9000 caracteres);

E. Justificativa para escolha do tema (9000 caracteres);

F. Objetivos (9000 caracteres);

F. Metodologia (9000 caracteres);

G. Indicadores de desempenho (???? Caracteres);

H. Resultados esperados (9000 caracteres)

I. Parceria com a equipe do Estado de São Paulo, especificando o papel de cada equipe no projeto, evidenciando cooperações prévias entre os membros da equipe, publicações em conjunto, desenvolvimento de projetos anteriores, formação de recursos humanos em co-orientação, compartilhamento de equipamentos, tecnologias e expertises (9000 caracteres);

J. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários (9000 caracteres);

K. Locais de execução do projeto no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo (2000 caracteres);

L. Especificar como será a interação entre a equipe fluminense e a equipe paulista (2000 caracteres);

M. Infraestrutura disponível e infraestrutura a ser compartilhada (2000 caracteres);

N. Bibliografia relacionada ao projeto (9000 caracteres);

II.II Preencher o formulário *on-line*, anexando os documentos abaixo em formato PDF:

- A. Projeto completo em PDF, correspondente ao modelo presente no **ANEXO 3**;
- B. Currículo (no formato LATTES) resumido do proponente fluminense contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos cinco anos e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (não deverão ser incluídas apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras);
- C. Currículo (no formato LATTES) resumido do(s) pesquisador(es) parceiro(s) envolvidos na proposta, contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos cinco anos;
- D. Comprovantes de vínculo empregatício ou estatutário do proponente (contracheque, publicação no Diário Oficial ou declaração do empregador);
- E. Relação de orientações concluídas do proponente;
- F. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas, acompanhado da descrição da previsão de datas para realização de mobilidade internacional relacionada ao projeto, quando houver (conforme modelo do **ANEXO 4**);
- G. Lista de principais produtos relacionados ao projeto com os respectivos resumos e links para acesso, conforme modelo presente no **ANEXO 5**;
- H. Termo de Anuência da Instituição, assinada por seu dirigente máximo, vide **ANEXO 6**;
- I. Proposta orçamentária das firmas (proforma invoice, em caso de companhia estrangeira) para aquisição de passagens, equipamentos, material permanente e adaptação de bem imóveis;
- J. Documento de aprovação do Comitê de Ética, no caso de experimentos que envolvam animais e humanos. Não havendo experimentos que envolvam animais e humanos preencher e anexar o modelo de declaração disponível no **ANEXO 7**.

II.III O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFaperj”;

II.IV Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ”; após este envio não haverá possibilidade de alteração;

II.V O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 deste documento;

II.VI Documentos que não estejam em formato PDF não serão aceitos;

III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:

III.I O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFaperj”);

III.II O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio *on-line* da proposta e pode ser acessado ao clicar em “imprimir”.

ANEXO 2

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SISFAPERJ

1. A solicitação de recurso no sistema SisFaperj deve ser realizada pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFaperj devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS

2. Acessar o endereço eletrônico: <https://SisFaperj.faperj.br/SisFaperj/> (login = o seu CPF);

3. No item “Solicitante”, clicar em “Meu Protocolo”;

4. Dentro da janela “Meu Protocolo”, selecionar a lista “Recurso”;

5. Os pedidos negados aparecerão na lista – Selecione o pedido que deseja solicitar um recurso;

6. Clique em “Solicitar”;

7. Na aba “Inicial” localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê de Avaliação;

8. Na aba “Arquivos” descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;

9. No item “Arquivos em anexo”, clicar no botão “+” para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;

10. Clicar na lista “Opção:” e selecionar “Enviar para FAPERJ”;

11. Clicar em “Executar”;

12. O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;

13. O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.

ANEXO 3
MODELO DE PROJETO

FAPESP/FAPERJ Call for Proposals – Quantum Technologies (2025)

Title of the Research Project

(Concise and informative title; in Portuguese or English)

Principal Investigator – São Paulo

(Name – Institution – Department – E-mail)

Principal Investigator – Rio de Janeiro

(Name – Institution – Department – E-mail)

Co-Principal Investigators/Associates (if any)

(List of names, institutions and functions)

1. Summary

(Max. 300 words. Summary of objectives, methodology, expected results, and relevance to quantum technologies.)

2. Introduction and Justification

(Scientific context and state of the art. Relevance to sensing, communication, or quantum computing. Justification of the SP-RJ collaboration. Alignment with the QuTIA program.)

3. Objectives

(General objective and specific objectives in list format.)

4. Research Plan and Methodology

(Detailed methodology; work plan; integration between teams; risk and contingency assessment. To inhibit the responsibilities of each researcher involved.)

5. Team Complementarity

(Required. Describe the complementarity between the SP and RJ teams and why the project could not be executed by just one of them.)

6. Timeline

(Gantt chart or chart with activities, milestones, and deliverables for up to 36 months.)

7. Expected Results and Impacts

(Scientific production, patents, prototypes; training of human resources; contribution to the Brazilian ecosystem of quantum technologies; socioeconomic impacts.)

8. Budget Justification

(Summary of the resources requested from FAPESP and FAPERJ, justifying the main items and the proportion between the states.)

9. References

(List of bibliographic references in the chosen format.)

Formatting Notes

Maximum of 20 pages including references; single spacing; Calibri font, size 12; Figures and tables allowed (count at the limit). The scientific content must be identical in the versions sent to FAPESP and FAPERJ.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROJETO

1. O modelo de projeto deve ser preenchido em inglês;
2. O projeto deve ser elaborado conjuntamente pelas equipes do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo;
3. O projeto deverá ser anexado em pdf junto aos outros documentos a serem enviados no SisFaperj;
4. O preenchimento das outras abas pertinentes ao projeto no SisFaperj deverá ser feito obrigatoriamente em português e deve estar em consonância com o projeto apresentado neste modelo.

TRADUÇÃO DO ANEXO 3 – MODELO DE PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa

(Título conciso e informativo; em português ou inglês)

Pesquisador Responsável – São Paulo

(Nome – Instituição – Departamento – E-mail)

Pesquisador Responsável – Rio de Janeiro

(Nome – Instituição – Departamento – E-mail)

Pesquisadores(as) Associados(as) / Co-Responsáveis (se houver)

(Lista de nomes, instituições e funções)

1. Resumo

(Máx. 300 palavras. Resumo dos objetivos, metodologia, resultados esperados e relevância para tecnologias quânticas.)

2. Introdução e Justificativa

(Contexto científico e estado da arte. Relevância para sensoriamento, comunicação ou computação quântica. Justificativa da colaboração SP-RJ. Alinhamento com o programa QuTIIa.)

3. Objetivos

(Objetivo geral e objetivos específicos em formato de lista.)

4. Plano de Pesquisa e Metodologia

(Metodologia detalhada; plano de trabalho; integração entre as equipes; avaliação de riscos e contingências. Delimitar as responsabilidades de cada pesquisador(a) envolvido(a).)

5. Complementaridade da Equipe

(Obrigatório. Descrever a complementaridade entre as equipes de SP e RJ e por que o projeto não poderia ser executado apenas por uma delas.)

6. Cronograma

(Gráfico de Gantt ou tabela com atividades, marcos e entregáveis para até 36 meses.)

7. Resultados e Impactos Esperados

(Produção científica, patentes, protótipos; formação de recursos humanos; contribuição para o ecossistema brasileiro de tecnologias quânticas; impactos socioeconômicos.)

8. Justificativa Orçamentária

(Resumo dos recursos solicitados à FAPESP e à FAPERJ, justificando os principais itens e a proporção entre os estados.)

9. Referências

(Lista de referências bibliográficas no formato escolhido.)

Notas de Formatação

- Máximo de 20 páginas incluindo referências.
- Espaçamento simples.
- Fonte Calibri, tamanho 12.
- Figuras e tabelas permitidas (contam no limite).
- O conteúdo científico deve ser **idêntico** nas versões enviadas à FAPESP e à FAPERJ.

ANEXO 4**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****PROJETO COMPLETO**

Etapa	Descrição da atividade	Duração (em dias/meses)	Mês previsto para realização da atividade

EQUIPE FLUMINENSE

Etapa	Descrição da atividade	Duração (em dias/meses)	Mês previsto para realização da atividade

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. Toda as principais etapas de desenvolvimento do projeto devem ser inseridas e devidamente descritas;
2. Caso bolsas de mobilidade internacional sejam solicitadas, a execução da atividade deve constar como etapa do projeto no plano de trabalho;
3. O mês previsto para realização da atividade se refere ao número do mês em que há previsão para realização da atividade considerando os 36 meses de duração do projeto (de 1 a 36).

Exemplo:

Etapa	Descrição da atividade	Duração (em dias/meses)	Mês previsto para realização da atividade
1	Início do projeto – reunião de planejamento	1 dia	Mês 1
2	Coleta de material para análise	45 dias	Meses 1 e 2
3	Análise do material coletado	2 meses	Meses 2, 3 e 4
4	Missão para discussão de resultados	30 dias	Mês 5

4. As etapas podem ocorrer em meses concomitantes, se mais de uma atividade estiver sendo realizada durante os mesmos meses.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br

ANEXO 5

LISTA DE PRINCIPAIS PRODUTOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

1) Título:

Link:

Resumo da atividade:

2) Título:

Link:

Resumo da atividade:

3) Título:

Link:

Resumo da atividade:

(...)

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA LISTA DE PRINCIPAIS PRODUTOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

1. Os principais produtos relacionados ao projeto se referem às atividades realizadas pelo proponente que tenham relação com o objeto da pesquisa proposta na presente chamada;
2. Devem ser informados até 5 (cinco) principais produtos;
3. No resumo da atividade deve ser descrita a natureza do produto, detalhes relevantes e de que forma a atividade contribui e/ou se relaciona com o objeto da pesquisa proposta;
4. Os links devem ser clicáveis e com acesso liberado para consulta;

ANEXO 6

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Instituição Executora:

CNPJ:

Dirigente Máximo da Instituição:

CPF:

Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do projeto supracitado, sob a coordenação do proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito da Chamada “**Chamada de Propostas FAPESP - FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas – 2025**”.

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição a infraestrutura física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

**ASSINATURA/CARIMBO
DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO**

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Para efeitos da Chamada “**Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas – 2025**” considera-se o dirigente máximo da Instituição: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Unidade), Presidente de Instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica.

Ressalta-se que o documento acima (Termo de Anuência da Instituição) deve ser preenchido com todas as informações solicitadas de seu dirigente máximo, ou seja: os dados a serem informados (nome, CPF e cargo); a assinatura a ser coletada; o carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula).

Observações:

1. Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
2. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFaperj na aba “Documentos”.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas – 2025

Título do Projeto:

Proponente:

Instituição:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que o projeto “ _____ ”,
concorrendo à **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas –
2025**

, não prevê experimentos que envolvam animais ou humanos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202x.

ASSINATURA

PESQUISADOR PROPONENTE

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIMENTOS COM ANIMAIS E/OU HUMANOS

Para efeitos da **Chamada de Propostas FAPESP-FAPERJ para Projetos em Tecnologias Quânticas – 2025**, ressalta-se que a declaração sobre experimentos com animais e/ou humanos deve ser preenchida somente quando a proposta **NÃO** envolver este tipo de experimento. Sendo assim, é necessário que o pesquisador proponente ateste este fato através da apresentação deste documento assinado junto ao envio da proposta. Esta etapa é **OBRIGATÓRIA**.

ANEXO 8**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO**

Em <<DatadoTermo>>, a Diretoria da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente FAPERJ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 16 do Decreto 45.931 de 20 de fevereiro de 2017, defere ao OUTORGADO <<NomeSolicitante>>, nacional do(a) <<Natural>>, residente na <<EnderecoSolicitante>><<Textoidentidade>> e inscrito no CPF sob o n.º <<CPFSolicitante>>, com a concordância da INSTITUIÇÃO <<NomedaInstituicao>>, a que está vinculado, o auxílio especificado no presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A utilização do auxílio deverá se realizar de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo OUTORGADO, com ou sem modificações feitas pela FAPERJ, conforme discriminado no preâmbulo do presente TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos recebidos pelo OUTORGADO serão movimentados por meio de conta bancária específica, a ser aberta, com autorização da FAPERJ, no Banco Bradesco, exclusivamente para atender às finalidades do presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O OUTORGADO fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade. Qualquer alteração no plano de aplicação aprovado pela FAPERJ deverá ser solicitada formalmente pelo OUTORGADO e aprovada pela FAPERJ, antes de implementada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O OUTORGADO não poderá adquirir quaisquer produtos bancários, tais como cheque especial, títulos de capitalização e/ou empréstimos de qualquer natureza decorrentes da conta corrente aberta em seu nome e os recursos depositados nessa conta corrente devem ser necessariamente aplicados em fundo lastreado em títulos públicos, com liquidez diária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Sempre que, em virtude do auxílio deferido, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa menção ao benefício concedido pela FAPERJ. Além disso, compromete-se o OUTORGADO a informar, no seu cadastro no Sistema SisFaperj, quaisquer publicações obtidas com o financiamento da FAPERJ, podendo tais dados ser utilizados para divulgação da Fundação.

CLÁUSULA QUARTA - Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com o presente auxílio ficarão sediados na INSTITUIÇÃO a qual o OUTORGADO está vinculado, até a sua transferência definitiva a ela, o que deverá ocorrer anteriormente à apresentação do processo de Prestação de Contas referente ao mesmo auxílio. A retirada desse material da Instituição, também signatária deste TERMO, ou sua mudança de local, deverá ser solicitada prévia e formalmente à FAPERJ.

CLÁUSULA QUINTA - A Prestação de Contas e o Relatório Técnico Parcial e Final do auxílio financeiro deverão ser enviados pelo OUTORGADO, até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste TERMO, devendo observar as "INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS", disponíveis no Portal da Fundação (www.faperj.br), que passam a fazer parte integrante do presente TERMO. Se houver saldo remanescente na conta do fomento, o OUTORGADO deverá devolvê-lo à FAPERJ mediante o pagamento, no Banco Bradesco, da Guia de Recolhimento Estadual - GRE obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br) e encerrar a conta bancária referente ao presente auxílio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não apresentação da Prestação de Contas e/ou do Relatório Técnico Final no prazo determinado no preâmbulo deste TERMO, além das implicações legais, acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do OUTORGADO no Cadastro interno de Inadimplentes da FAPERJ. Por consequência, não será concedido novo auxílio/bolsa ao OUTORGADO e aos bolsistas

vinculados. Na ausência dessas documentações, será solicitado o ressarcimento total do auxílio recebido à FAPERJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao término do décimo mês, a contar do depósito do fomento, cada Proposta apoiada por este Edital deverá estar disponível para eventual apresentação de seus resultados parciais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O OUTORGADO deverá apresentar à FAPERJ a Prestação de Contas financeira final, em conformidade com o disposto nas Instruções para Prestação de Contas, com a observância ao tutorial “Como elaborar a Prestação de Contas”, disponíveis no endereço eletrônico da FAPERJ, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo máximo para a apresentação do Relatório Técnico Final e da Prestação de Contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto, sabendo-se que o período de vigência da execução do projeto é de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de renovação por até 12 meses, conforme estipulado no item 9.1.2 do Edital. Os Relatórios citados deverão ser apresentados concomitantemente.

PARÁGRAFO QUINTO - A liberação das demais parcelas, se houver, está condicionada à apresentação e aprovação de Relatório Técnico parcial, a ser apresentado no 10º mês, a contar da data da liberação de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - A Auditoria Interna da FAPERJ analisará a Prestação de Contas enviada e, sendo identificadas pendências (ausência de documentos e/ou informações), o OUTORGADO será comunicado, por e-mail, e terá o prazo de até 30 dias, a contar da comunicação, para o envio da pendência solicitada pela Auditoria Interna da Fundação. Da mesma forma, havendo a necessidade de reformulações do Relatório Técnico será solicitado, por meio do envio de mensagem para o e-mail do OUTORGADO, a sua reformulação para atendimento no prazo máximo de 30 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FAPERJ comunicará o OUTORGADO sobre as pendências identificadas na Prestação de Contas e as reformulações do Relatório Técnico por meio do seu e-mail cadastrado no SisFaperj, ficando o OUTORGADO responsável pela atualização do seu cadastro junto à FAPERJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não atendimento às solicitações de exigências da Prestação de Contas e/ou às reformulações do Relatório Técnico fará com que o OUTORGADO seja registrado na FAPERJ como “bloqueado”, ficando impedido de obter novos recursos da Fundação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O OUTORGADO é responsável pela entrega da Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro), dos documentos e/ou informações pendentes de sua Prestação de Contas, como também, das reformulações do Relatório Técnico, e, ainda, pelo acompanhamento dos comunicados enviados pela FAPERJ para o seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, até a aprovação definitiva da Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro), comunicada ao OUTORGADO.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas será aceita condicionalmente até a sua aprovação definitiva pela FAPERJ, fundamentado em parecer favorável do seu órgão de Auditoria Interna.

CLÁUSULA NONA - Independentemente do disposto na Cláusula Quinta, o OUTORGADO obriga-se a apresentar à FAPERJ relatórios de desenvolvimento do projeto nos prazos estabelecidos no preâmbulo deste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo e qualquer impedimento que interfira na execução do projeto nos termos contratados deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TERMO não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O OUTORGADO concorda em atuar como consultor ou parecerista ad hoc da FAPERJ, sempre que solicitado pela Diretoria da Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO importará em sua rescisão, bem como dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OUTORGADO se compromete a conceder mandato à FAPERJ, que é parte integrante do presente TERMO, com plenos poderes para a movimentação e encerramento da conta corrente aberta em nome do OUTORGADO no Banco Bradesco, nos casos de: inadimplemento da presente outorga; morte (se for o caso); sofrer os efeitos da insolvência civil; e representá-la judicial e extrajudicialmente, com os poderes ad judicia, em ocorrendo inércia do MANDANTE, nos casos em que houver penhora judicial sobre os recursos depositados na citada conta bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Caberá à INSTITUIÇÃO de vinculação do OUTORGADO desenvolver os melhores esforços para a solução de eventuais inadimplementos das obrigações estipuladas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O OUTORGADO se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da FAPERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir deste auxílio nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações dele resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Caberá ao OUTORGADO e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto, e demais parceiros, conforme suas próprias normativas internas e em observância da legislação que rege a matéria, definir os procedimentos administrativos referentes ao registro ou depósito de pedido de proteção intelectual, no Brasil e no exterior, assumir os encargos periódicos de manutenção dos mesmos e assegurar o compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da exploração comercial da propriedade intelectual com os pesquisadores criadores da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O OUTORGADO deverá fazer referência ao apoio financeiro da FAPERJ em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caberá ao OUTORGADO e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto buscar opções de utilização e/ou transferência da tecnologia gerada a partir deste auxílio, que venham a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio de Janeiro e, por extensão, do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO declaram que aceitam, sem restrições, o auxílio que neste ato é deferido e comprometem-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições, sob pena das sanções ora estabelecidas.

Este Termo de Outorga terá validade após assinado eletronicamente no SEI pelo Presidente da FAPERJ, pelo OUTORGADO e pelo Representante oficial da Instituição.